

PROJETO DE LEI Nº 36/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Protocolo nº 869/2025

Data: 15/12/2025



Assinatura do Funcionário

Autoriza o poder executivo a celebrar termo de cooperação financeira com o núcleo de integração rural - NIR para construção de 60 unidades habitacionais, com recursos do fundo municipal de combate à fome, erradicação da pobreza e das desigualdades sociais, e com recursos próprios do município como fonte subsidiária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com o Núcleo de Integração Rural - NIR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.226.705/0001-09, com sede no Sítio Cachoeira, s/n, no município de Jacaraú PB, para a construção de 60 (sessenta) unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda no Município de Caaporã, Paraíba.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para execução do objeto desta Lei serão financiados PRIMARIAMENTE pelo Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais, instituído pela Lei Municipal nº 931/2025.

Art. 3º Caso o Fundo Municipal de Combate à Fome, Erradicação da Pobreza e das Desigualdades Sociais não disponha de recursos suficientes para a integralidade do financiamento no exercício financeiro correspondente,

O déficit será complementado SUBSIDIARIAMENTE com recursos próprios do Município pela dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.